Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2170

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 13
Contratos Administrativos 13
Recursos Humanos 14
Secretaria de Cultura e Turismo 15
Atos do Legislativo 18

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1009
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 886, de 28 de novembro de 2019, que Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e cria o Conselho Gestor.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 6º da Lei Complementar nº 886, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** ...

Parágrafo Único. Os procedimentos contábeis do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB serão executados pela Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, por meio das demandas e requisitórios expedidos pela Secretaria Municipal de Obras. **(NR)**"

Art. 2º O *caput* do artigo 7º da Lei Complementar n° 886, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB serão administrados pela Secretaria Municipal de Obras, cujas atribuições são: **(NR)**"

Art. 3º O § 1º do artigo 11 da Lei Complementar n° 886, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** ...

§ 1º O Representante da Secretaria Municipal de Obras será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Representante da Secretaria Municipal de Finanças. **(NR)**"

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid.

.....

LEI N° 5134
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, e órgãos e entidades da administração direta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, é de **R$ 1.269.000.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões de reais) de Receitas Líquidas**, se desdobrando em:

I - R$ 1.193.112.445,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, cento e doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 75.887.555,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, cuja estimativa apresenta o seguinte detalhamento:

DESCRIÇÃO	TOTAL EM R$
RECEITAS CORRENTES	**1.246.905.990,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.084.000,00
Receita de Contribuições	24.730.000,00
Receita Patrimonial	25.592.800,00
Transferências Correntes	714.384.913,00
Outras Receias Correntes	53.114.277,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	**86.931.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**109.025.010,00**
Operações de Crédito	67.473.000,00
Alienação de Bens	25.880.000,00
Transferências de Capital	15.672.010,00
RECEITA TOTAL DA ADM. DIRETA	**1.269.000.000,00**

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2026 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de R$ 1.269.000.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões de reais) de Despesas Líquidas, na seguinte composição:

I - R$ 933.804.245,00 do Orçamento Fiscal;

II - R$ 335.195.755,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - por categoria econômica:

Prefeitura Municipal:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL EM R$
3.0 – Despesas Correntes	1.049.944.495,00
4.0 – Despesas de Capital	174.449.342,00
9.0 – Reserva de Contingência	11.019.763,00
TOTAL	**1.235.413.600,00**

Câmara Municipal:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL EM R$
3.0 – Despesas Correntes	31.451.600,00
4.0 – Despesas de Capital	2.134.800,00
TOTAL	**33.586.400,00**

Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal):

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL em R$
3.0 - Despesas Correntes	1.081.396.095,00
4.0 - Despesas de Capital	176.584.142,00
9.0 – Reserva de Contingência	11.019.763,00
TOTAL	**1.269.000.000,00**

II - por órgãos de governo:

ÓRGÃO/UNIDADE	TOTAL em R$
01 - PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	**33.586.400,00**
02 - PODER EXECUTIVO	**1.235.413.600,00**
01 – Gabinete do Prefeito	5.443.809,00
02 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	6.609.407,00
03 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	47.630.057,00
04 – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	24.165.891,00
05 – Secretaria Municipal de Planejamento	29.741.898,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	46.011.132,00
07 – Secretaria Municipal de Finanças	47.751.263,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	324.829.493,00
09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27.381.004,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde	297.386.012,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	85.905.512,00
12 – Secretaria Municipal de Serviços	98.145.466,00
13 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	27.590.995,00
14 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	37.809.743,00
15 – Secretaria Municipal de Agronegócios	5.639.329,00
16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	10.743.188,00
17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.680.661,00
18 – Secretaria Municipal de Habitação	2.823.324,00
19 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	87.125.416,00
TOTAL	**1.269.000.000,00**

III - por funções:

FUNÇÃO	TOTAL em R$
Legislativa	33.586.400,00
Essencial à justiça	221.500,00
Administração	202.521.517,00
Defesa Nacional	102.195,00
Segurança Pública	13.361.907,00
Assistência Social	37.713.743,00
Saúde	297.386.012,00
Trabalho	935.000,00
Educação	324.879.493,00
Cultura	21.984.767,00
Urbanismo	159.266.600,00
Habitação	2.135.000,00
Saneamento	3.975.000,00
Comunicações	5.396.000,00
Gestão Ambiental	14.390.571,00
Comércio e Serviços	1.475.000,00
Agricultura	500.000,00
Indústria	1.660.000,00
Energia	16.000.000,00
Transporte	48.050.000,00
Desporto e Lazer	5.053.000,00
Encargos especiais	67.386.532,00
Reserva de contingência	11.019.763,00
TOTAL	**1.269.000.000,00**

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica autorizada para o exercício de 2026 a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo, nos termos do artigo 19, Lei Municipal nº 5.112, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026:

I - Até o limite de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) da despesa fixada no artigo 4º;

II - Até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos da Lei Municipal nº 5.112, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para 2026, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da despesa fixada;

III - Abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no inciso I, quando se destinar a atender as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II do art.19, e, parágrafo 2º, art. 23, da Lei Municipal nº 5.112, de 02 de setembro de 2025.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2026, fica autorizada, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 19, inciso II e alíneas e inciso III, da Lei Municipal nº 5.112, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado, sem onerar o limite estabelecido no I do art. 6º desta lei, a:

I - alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

II - permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor da ação;

III - realizar o desdobramento das dotações em fonte de recursos necessárias para o atendimento da Ação Governamental autorizados por esta Lei; e

IV - alterar o quadro de detalhamento da despesa, das ações de atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por categoria econômica da despesa.

§ 1º As alterações orçamentárias autorizadas nesse artigo, poderão ser realizadas por ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais e demais alterações do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações em atendimento ao art. 32, da Lei Municipal n° 5.112, de 02 de setembro de 2025.

Art. 12. As transferências financeiras efetuadas para a Câmara Municipal obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei nº 68/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid.

Os anexos estão à disposição da população no site da Prefeitura, na página eletrônica www.braganca.sp.gov.br

.....

LEI Nº 5135

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 64/2025, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde).

Institui a Política Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e de Promoção da Defesa Pessoal em Bragança Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bragança Paulista, a Política Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e de Promoção da Defesa Pessoal, com os seguintes objetivos:

I - prevenir e enfrentar a violência contra a mulher, por meio do fortalecimento da capacidade de autodefesa;

II - incentivar a participação feminina em esporte de luta e artes marciais;

III - promover a autonomia, a segurança e a autoestima das mulheres;

IV - ampliar o acesso a modalidades esportivas historicamente masculinas;

V - estimular o protagonismo feminino no esporte e na sociedade.

Art. 2º A Política Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e de Promoção da Defesa Pessoal poderá ser implementada por meio de:

I - parcerias entre o Poder Público, entidades esportivas, federações, academias e projetos sociais para ampliar o acesso das mulheres às artes marciais;

II - ofertas de oficinas, cursos e eventos de defesa pessoal voltados especialmente a mulheres em situação de vulnerabilidade e risco de violência doméstica ou urbana;

III - campanhas educativas sobre prevenção à violência contra a mulher e sobre a importância da defesa pessoal como ferramenta de proteção;

IV - incentivo a projetos que unam esporte, cidadania e enfrentamento à violência de gênero.

Art. 3º O art. 1º-A da Lei n° 4.803, de 14 de julho de 2021, incluído pela Lei n° 4.839, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º-A*** *O Selo de Responsabilidade Social de que trata o art. 1º, também poderá ser concedido, sob a denominação:*

I - *"Selo Empresa Amiga da Pessoa Com Deficiência" a empresas que desenvolvam ações relativas à formação, qualificação, preparação e/ou inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência leve, desde que atendidas, no que couber, todas as disposições desta Lei;*

II - *"Selo Academia Amiga da Mulher" às academias, associações ou projetos que:*

a) possuam turmas específicas para mulheres em artes marciais e defesa pessoal;

b) desenvolvam atividades de conscientização e prevenção à violência contra a mulher;

c) promovam a inclusão social, a igualdade de gênero e o respeito aos direitos humanos.

Parágrafo único. *Para a concessão do selo a que alude o inc. I do* ***caput*** *deste artigo, o grau da deficiência será comprovado mediante a apresentação de laudo médico.* ***(NR)***"

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 5136

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia).

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de *Ehlers-Danlos (SED)* e o Transtorno de Hipermobilidade (TEH).

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU

SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, Lei Municipal n° 3.128, de 25 de setembro de 1998, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de *Ehlers-Danlos* (SED) e o Transtorno de Hipermobilidade (TEH), a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 5137
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do vereador Bruno Leme).

Altera a Lei nº 3.893, de 30 de maio de 2007 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei n° 3.893, de 30 de maio de 2007, que estabelece benefícios aos doadores de sangue e/ou medula óssea no Município de Bragança Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica concedida a isenção ao pagamento da taxa para inscrição nos concursos públicos a todos os candidatos que mediante comprovação:

I - regular doação de sangue e/ou medula óssea nos bancos de sangue da rede de saúde pública ou privada no município de Bragança Paulista;

II - decisão judicial que concedeu a medida protetiva, termo de concessão da medida protetiva ou a sentença, com o trânsito em julgado, no ato de inscrição do concurso, no caso de mulheres vítimas de violência doméstica;

III - dos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Parágrafo único. O benefício assegurado pelos incisos I e II do *caput* deste artigo poderá ser limitado, por ato administrativo da entidade do governo municipal, a um determinado número de candidatos.

Art. 2º Os candidatos que pleitearem o benefício previsto no inciso I do *caput* do art. 1º deverão comprovar um número mínimo de 2 (duas) doações.

Art. 2º-A A isenção, de que trata o inciso II, do *caput* do artigo 1º, valerá para a inscrição em um concurso público aberto nos 5 (cinco) anos seguintes ao da concessão da medida protetiva, ou do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 2º-B Sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata esta Lei estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 2º-C O edital do concurso deverá informar sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, nos termos do art. 2º-B, desta Lei.

Art. 2º-D A isenção de que trata o art. 1º, inciso II, desta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência. **(NR)**"

Art. 2º A Ementa da Lei n° 3.893, de 30 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo/emprego da Administração Pública Municipal. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

DECRETO nº 4862
28 de novembro 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 6.236.882,07 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5044 de 20 de junho de 2024 e na Lei Municipal nº 5075 de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/11/2025

Bragança Paulista, 28 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete

FRANCISCO JOSE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

.....

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04862 / 2025 - 28/11/2025

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0005 - 0000	01	00220	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 306 0016 - 2052	01	00255	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	580.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 306 0016 - 2052	01	00277	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	212.011,10
10.02.00	3.1.90.00.00	10 302 0022 - 2081	01	00413	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DA SAUDE - MEDIA E A	200.000,00
14.02.00	3.1.90.00.00	08 122 0029 - 2126	01	00703	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA	15.000,00
14.02.00	3.1.90.00.00	08 122 0031 - 2139	01	00705	REMUNERACAO DO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA	5.000,00
10.02.00	3.3.50.00.00	10 302 0022 - 2183	06	01454	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	574.722,15
10.02.00	3.3.50.00.00	10 302 0022 - 2086	05	01604	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.500.000,00
10.02.00	3.3.50.00.00	10 302 0022 - 2083	05	01605	ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	200.000,00
10.02.00	3.3.50.00.00	10 302 0022 - 2086	05	01607	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	600.000,00
10.02.00	3.3.50.00.00	10 302 0022 - 2086	05	01613	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.100.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0002 - 1000	95	01616	CONVENIOS - CONTRAPARTIDA	235.148,82
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.236.882,07

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	6.236.882,07	0,00	0,00	0,00	6.236.882,07

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04862 / 2025 - 28/11/2025

Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.3.90.00.00	12 306 0016 - 2051	01	00276	ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	212.011,10
11.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0026 - 1044	07	01284	REFORMA E RESTAURO DO ANTIGO PREDIO DO PREVENTOR	5.531.985,36
10.02.00	4.4.90.00.00	10 301 0021 - 1056	01	01297	CONSTRUCAO DE UBS BONANCA/PLANEJADA	257.736,79
11.01.00	4.4.90.00.00	06 182 0027 - 1052	91	01442	CONSTRUCAO DA BASE DOS BOMBEIROS	235.148,82
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.236.882,07

DECRETO nº 4867
02 de dezembro 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5044 de 20 de junho de 2024 e na Lei Municipal nº 5075 de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/12/2025

Bragança Paulista, 02 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete

FRANCISCO JOSE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

.....

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

DE DECRETO 04867 / 2025 - 02/11/2025

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
01.02.00	3.3.90.00.00	01 031 0001 - 2001	01	00012	ADMINISTRACAO DO PODER LEGISLATIVO E SUAS ACOES	250.000,00
					TOTAL	250.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.02.00	3.1.90.00.00	01 031 0001 - 2001	01	00004	ADMINISTRACAO DO PODER LEGISLATIVO E SUAS ACOES	250.000,00
					TOTAL	250.000,00

DECRETO nº 4869
04 de dezembro 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 84.612,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5044 de 20 de junho de 2024 e na Lei Municipal nº 5075 de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/12/2025

Bragança Paulista, 04 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete

FRANCISCO JOSE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

.....

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04869 / 2025 - 04/12/2025

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
15.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0033 - 2153	93	01490	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS	71.708,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 0027 - 2087	93	01610	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	12.904,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	84.612,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	84.612,00	0,00	0,00	0,00	84.612,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
15.01.00	4.4.90.00.00	20 605 0033 - 2156	93	01353	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGOCIOS	45.417,00
13.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0027 - 2113	91	01539	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DE	39.195,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	84.612,00

PORTARIA Nº 13.566
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor em emprego de provimento em comissão, por falecimento.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, o Sr. NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, a partir de 01 de dezembro de 2025, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível I, Ref. C08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Bragança Paulista, 05 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.567
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 10 de dezembro de 2025, a Srta. MARISA LEONARDI, portadora do RG nº 12.749.301-3, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.568
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria Compulsória/Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 166/2025 CM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria Compulsória/Emenda Constitucional nº 88/2015, a partir de 10 de dezembro de 2025, a Sra. TEREZA DE MATTOS RODRIGUES, do emprego de Assessor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.569
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 166/2025 CM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 09 de dezembro de 2025, a Sra. ISMERIA BRITO SANTOS, do emprego de Auxiliar de Serviços Escolares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 46611/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.570
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia comissão para o Chamamento Público referente ao Processo Administrativo nº 47178/2025.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 47178/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão para a análise, a seleção e a habilitação das propostas no processo de seleção pública de entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para celebração de parceria voltada a gestão de serviços de atendimento educacional especializado e de apoio escolar inclusivo aos estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, matriculados na rede municipal de ensino, tendo como foco desenvolver e manter um programa de acompanhamento integral para esses estudantes, visando garantir igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência:

I - Elisandra Aparecida Serinoli Silva;

II - Valdete Cassia de Souza Mota;

III - Adriana Pechini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N°116/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DA ABERTURA: 07.01.2026 AS 09:30 HORAS

Os editais estarão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2025.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N°117/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DA ABERTURA: 09.01.2026 AS 09:30 HORAS

Os editais estarão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2025.

_____

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40170/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAL ESCOLAR) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA, COM ENTREGA PONTO A PONTO.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

LOTE 1

item 01 - VALOR unitário: R$ 13,70

item 02 - VALOR unitário: R$ 0,77

item 03 - VALOR unitário: R$ 1,17

item 04 - VALOR unitário: R$ 4,17

item 05 - VALOR unitário: R$ 6,71

item 06 - VALOR unitário: R$ 8,53

item 07 - VALOR unitário: R$ 4,61

item 08 - VALOR unitário: R$ 6,01

item 09 - VALOR unitário: R$ 1,75

item 10 - VALOR unitário: R$ 11,18

item 11 - VALOR unitário: R$ 16,56

item 12 - VALOR unitário: R$ 10,88

item 13 - VALOR unitário: R$ 16,63

item 14 - VALOR unitário: R$ 0,52

item 15 - VALOR unitário: R$ 7,39

item 16 - VALOR unitário: R$ 2,94

item 17 - VALOR unitário: R$ 6,09

item 18 - VALOR unitário: R$ 2,03

item 19 - VALOR unitário: R$ 2,94

item 20 - VALOR unitário: R$ 3,23

item 21 - VALOR unitário: R$ 6,96

item 22 - VALOR unitário: R$ 2,94

item 23 - VALOR unitário: R$ 8,34

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2025.

TATIANA CANQUERINI LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato

P.A. nº 42.876/2025 – PI nº 071/2025 – Contrato nº 243/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ANÁLISE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TARIFA ZERO, MENSURAÇÃO DOS CUSTOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, ENVOLVENDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DÉFICIT OU SUPERÁVIT TARIFÁRIO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total do Contrato: R$ 350.000,00

Data da assinatura: 10/12/2025

.....

Extrato de contrato

P.A. nº 42.597/2025 – PD nº 181/2025 – Contrato nº 251/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: COMPAGNO PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATUAR NO ALOJAMENTO DA DELEGAÇÃO BRAGANTINA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-SP, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) DIAS, DE 10 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valor total do Contrato: R$ 12.760,00

Data da assinatura: 09/12/2025

Extrato de contrato

P.A. nº 41.581/2025 – PD nº 178/2025 – Contrato nº 249/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE BUFFET DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRAGANTINA.

Valor total do Contrato: R$ 22.000,00

Data da assinatura: 10/12/2025

.....

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO:

Fica convocado a Sra. LUCIANA DE ALMEIDA KUHN portadora do RG nº MG-16023616 para o comparecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de tratar de assunto do seu interesse.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública, após análise dos documentos, a **Listagem dos Habilitados e Resultado Final** dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 21/2025, cujos proponentes, tiveram seus Projetos analisados por comissão especial de análise dos inscritos no Edital de Chamamento Público 021/2025.

CHAMAMENTO 21

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Classificação	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	Paulo Antônio Reis Azevedo Eventos Ltda	QUADRILHA JUNINA CEREUS JAMACARU MANDACARU	118	118	Habilitado Resultado Final
2º	Paulo Antônio Reis Azevedo Eventos Ltda	QUADRILHA JUNINA O VENCEDOR DE SOMHOS	118	118	Habilitado Resultado Final
3º	Anderson Aparecido dos Santos	GRUPO MUSICAL A SENSAÇÃO DA MUSICA DE VERDADE	112	112	Habilitado Resultado Final
4º	Jander José de Oliveira	GRUPO MUSICAL NO BALANÇO DO BAILÃO	108	108	Habilitado Resultado Final

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5º	Misael Clemente da Silva	GRUPO MUSICAL XAXADO BAIAO, XOTE, ARRASTA PÉ	96	96	Habilitado Resultado Final
6º	Adriele Natalia da Silva	DJ	96	96	Habilitado Resultado Final
7º	JOSÉ CLEANTO ARAUJO	ARTISTA SOLO	88	88	Habilitado Resultado Final
8º	Michele D' Oliveira Pasin	GRUPO UPDANCE	86	86	Habilitado Resultado Final
	Cássia Maria de Araújo	GRUPO MUSICAL ELAS FORROZEANDO			DESCLASSIFICADO Resultado Final

Conforme critérios de AVALIAÇÃO e demonstrado no Chamamento 21/2025 item 5.2 alienas a, b, c e d.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Critérios de DESEMPATE conforme item 5.3 constante no Chamamento 21/2025:

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2025.

Cleber Centini Cassali

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

ATOS DO LEGISLATIVO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° P.06/2025 – Processo N° 132/2025
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 132/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº P.06/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIDOR DE REDE - Chassi de 3,5 polegadas para até 4 SAS3/SATA Drives, Front PERC 11, e controlador RAID apropriado e compatível; - 01 processador principal Intel Xeon ou AMD Epyc para servidor: - Compatível com memória DDR5 de 4800MT/s ou superior; - Frequência Base: 2,90 GHz ou superior; - Cachê L3: 128 MB ou superior; - Núcleos/Threads: 24/48 ou superior. - Sem processador adicional; - 4 Standard Fans para CPU; - Controlador RAID PERC H355 frontal carga frontal; - Memória Total: 128GB RDIMM, 5600MT/s, Dual Rank x4, 32Gb BASE; - 03 (três) Hard Drive SAS 24TB ISE 12 Gbps 7.2K 512e 3.5in Hot-Plug, AG Drive; - Cartão de armazenamento com boot otimizado BOSS-N1 controller card + 2 unidades M.2 480GB (RAID 1); - NDC Broadcom 5720 de quatro portas de 1 GbE, Adaptador de BASE-T, OCP NIC 3.0; - NIC Broadcom 57504 de duas portas 10/25 GbE SFP28, PCIe de baixo perfil; - Fonte de alimentação totalmente redundante (1+1), conector automático (hot plug), Potência 1100 W ou superior, Modo Misto, Certificação Titanium; - Controlador de gerenciamento de sistemas integrado que permita acesso remoto iDRAC9, Enterprise 16G; - Sem sistema operacional; - Com trilhos deslizantes e braço para gerenciamento de cabos; - Compatível com rack de 19 polegadas; - Fornecer 1 (um) cabo, SFP+ para SFP+, 10 GbE, cabo de cobre passivo com conexão direta Twinax, 3 metros; - Fornecer 2 (dois) cabos de energia com plugue padrão NBR 14136 (caso original não acompanhe o produto); - 05 anos de garantia com atendimento no local no próximo dia útil, suporte a peças e software.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 95.137,03
Valor Total:	R$ 95.137,03
Participante Vencedor:	**A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA-EPP**
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	41.571.174/0001-91
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R$ 95.137,03

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SWITCH PoE - Gerenciável, camada 3; - Administração via software UniFi OS e UniFi Network; - Layout de Portas: - 24 portas (16 PoE+; 8 PoE++) (1G/100M/10M); - Mínimo de 2 portas SFP+ 10G (10G/1G). - Disponibilidade Total de PoE de 400W; - Capacidade de Switching - 88 Gbps; - Taxa de Transferência Total Não Bloqueante - 44 Gbps; - Taxa de Encaminhamento - 65 Mpps; - VLANs suportadas - 1.000; - Tamanho da Tabela de Endereços MAC - 16.000; - Tamanho do Buffer de Pacotes - 2 MB; - Recursos da Camada 3: - Servidor DHCP (Redes Locais); - DHCP Relay; - Roteamento Inter-VLAN (Redes Locais); - Roteamento Estático (Redes Locais). - Recursos da Camada 2: - Agregação de Portas LACP; - STP e RSTP; - QoS (DSCP); - Perfis Pro AV (Play, Dante, Q-SYS, NDI, SDVoE, Shure, AES67, Crestron); - Configuração Avançada de IGMP (Consultor, Saída Rápida, Porta do Roteador); - IGMP Snooping; - Controle 802.1X; - ACLs baseados em MAC e Isolamento de Dispositivos; - DHCP Snooping & Guarding; - Limite de Taxa de Saída; - Controle de Fluxo; - Storm Control; - Limitação de Taxa de Multicast e Broadcast; - Bloqueio de Endereço MAC; - ACLs baseadas em IP e Isolamento de Rede; - Restrição de Porta Baseada em MAC; - Isolamento de Porta; - Espelhamento de Porta; - Quadros Jumbo; - LLDP-MED; - Proteção de Loop. - Potência Máxima PoE por Porta por PSE: - PoE 15,4W; - PoE+ 30W; - PoE++ 64W. - Alimentação Bivolt (100V – 240V AC, 60 Hz); - Fonte de Alimentação AC/DC, interno, 450W; - Compatível com rack de 19 polegadas; - Plugue de energia padrão NBR 14136; - Garantia do fabricante: tempo mínimo de 01 ano.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.300,00
Valor Total:	R$ 10.600,00
Participante Vencedor:	**CARLOS EDUARDO CUNHA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	44.257.944/0001-14
Cidade UF:	Indaiatuba - SP
Valor total Contratado:	R$ 10.600,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
	ACCESS POINT WIFI 7 - Compatível com Unifi OS e UniFi Network; - Standard WiFi - WiFi 7; - Área de Cobertura - mínimo de 140 m²; - Rádio de 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; - Contagem Máxima de Clientes - 300 ou mais; - Uplink - 2,5 GbE; - Montagem em Teto ou Parede (Mount Incluído); - Método de Alimentação PoE+; - Desempenho: - MIMO; - 6 GHz; - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO); - 5 GHz; - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO); - 2,4 GHz; - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO). - Taxa de Dados Máxima: - 6 GHz - 5,8 Gbps (BW320); - 5 GHz - 4,3 Gbps (BW240); - 2,4 GHz - 688 Mbps (BW40). - Máx. BSSIDs 8 por Rádio; - Taxas de Dados Suportadas: - 802.11be (WiFi 7): -- 7,3 Mbps a 5,8 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240 /320). - 802.11ax (WiFi 6/6E): -- 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160). - 802.11ac (WiFi 5): -- 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160). - 802.11n: -- 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40). - Recursos suportados: - Malha Sem Fio; - Direcionamento de

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Objeto da Licitação:	Banda; - 802.11v Gerenciamento de Transição BSS; - 802.11r Roaming Rápido; - 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); - Gerenciamento Avançado de Rádio; - Passpoint (Hotspot 2.0); - Portal de Hotspot Cativo; - Página de Destino com Marca Personalizada; - Autenticação de Voucher; - Autenticação Baseada em Pagamento; - Suporte ao Servidor do Portal Externo; - Autenticação por Senha; - Isolamento de Rede de Convidados; - Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); - Limitação de Velocidade do WiFi; - Isolamento de Dispositivo do Cliente; - Horários de WiFi; - RADIUS sobre TLS (RadSec); - VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS. - Consumo Máximo de Energia 21W; - Faixa de Tensão Suportada 44—57V CC; - Interface de Rede (1) Porta RJ45 1/2,5 GbE; - Largura de Banda do Canal HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160/240/320 (MHz); - Compatível com NDAA; - Certificações CE, FCC, IC, Anatel; - Incluir injetor POE+ compatível, com entrada de dados RJ45, cabo AC com aterramento e saída PoE+ de 30w do mesmo fabricante do Acess Point; - Garantia do fabricante: tempo mínimo de 01 ano.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 1.570,00
Valor Total:	R$ 15.700,00
Participante Vencedor:	**CARLOS EDUARDO CUNHA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	44.257.944/0001-14
Cidade UF:	Indaiatuba - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.700,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3

Bragança Paulista - SP, 10 de Dezembro de 2025 as 13 horas e 54 minutos

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Assinatura _____

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° P.06/2025 – Processo N° 132/2025

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 132/2025,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) P.06/2025**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIDOR DE REDE - Chassi de 3,5 polegadas para até 4 SAS3/SATA Drives, Front PERC 11, e controlador RAID apropriado e compatível; - 01 processador principal Intel Xeon ou AMD Epyc para servidor: - Compatível com memória DDR5 de 4800MT/s ou superior; - Frequência Base: 2,90 GHz ou superior; - Cachê L3: 128 MB ou superior; - Núcleos/Threads: 24/48 ou superior. - Sem processador adicional; - 4 Standard Fans para CPU; - Controlador RAID PERC H355 frontal carga frontal; - Memória Total: 128GB RDIMM, 5600MT/s, Dual Rank x4, 32Gb BASE; - 03 (três) Hard Drive SAS 24TB ISE 12 Gbps 7.2K 512e 3.5in Hot-Plug, AG Drive; - Cartão de armazenamento com boot otimizado BOSS-N1 controller card + 2 unidades M.2 480GB (RAID 1); - NDC Broadcom 5720 de quatro portas de 1 GbE, Adaptador de BASE-T, OCP NIC 3.0; - NIC Broadcom 57504 de duas portas 10/25 GbE SFP28, PCIe de baixo perfil; - Fonte de alimentação totalmente redundante (1+1), conector automático (hot plug), Potência 1100 W ou superior, Modo Misto, Certificação Titanium; - Controlador de gerenciamento de sistemas integrado que permita acesso remoto iDRAC9, Enterprise 16G; - Sem sistema operacional; - Com trilhos deslizantes e braço para gerenciamento de cabos; - Compatível com rack de 19 polegadas; - Fornecer 1 (um) cabo, SFP+ para SFP+, 10 GbE, cabo de cobre passivo com conexão direta Twinax, 3 metros; - Fornecer 2 (dois) cabos de energia com plugue padrão NBR 14136 (caso original não acompanhe o produto); - 05 anos de garantia com atendimento no local no próximo dia útil, suporte a peças e software.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 95.137,03
Valor Total:	R$ 95.137,03

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Participante Vencedor:	**A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA-EPP**
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	41.571.174/0001-91
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R$ 95.137,03

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SWITCH PoE - Gerenciável, camada 3; - Administração via software UniFi OS e UniFi Network; - Layout de Portas: - 24 portas (16 PoE+; 8 PoE++) (1G/100M/10M); - Mínimo de 2 portas SFP+ 10G (10G/1G). - Disponibilidade Total de PoE de 400W; - Capacidade de Switching - 88 Gbps; - Taxa de Transferência Total Não Bloqueante - 44 Gbps; - Taxa de Encaminhamento - 65 Mpps; - VLANs suportadas - 1.000; - Tamanho da Tabela de Endereços MAC - 16.000; - Tamanho do Buffer de Pacotes - 2 MB; - Recursos da Camada 3: - Servidor DHCP (Redes Locais); - DHCP Relay; - Roteamento Inter-VLAN (Redes Locais); - Roteamento Estático (Redes Locais). - Recursos da Camada 2: - Agregação de Portas LACP; - STP e RSTP; - QoS (DSCP); - Perfis Pro AV (Play, Dante, Q-SYS, NDI, SDVoE, Shure, AES67, Crestron); - Configuração Avançada de IGMP (Consultor, Saída Rápida, Porta do Roteador); - IGMP Snooping; - Controle 802.1X; - ACLs baseados em MAC e Isolamento de Dispositivos; - DHCP Snooping & Guarding; - Limite de Taxa de Saída; - Controle de Fluxo; - Storm Control; - Limitação de Taxa de Multicast e Broadcast; - Bloqueio de Endereço MAC; - ACLs baseadas em IP e Isolamento de Rede; - Restrição de Porta Baseada em MAC; - Isolamento de Porta; - Espelhamento de Porta; - Quadros Jumbo; - LLDP-MED; - Proteção de Loop. - Potência Máxima PoE por Porta por PSE: - PoE 15,4W; - PoE+ 30W; - PoE++ 64W. - Alimentação Bivolt (100V – 240V AC, 60 Hz); - Fonte de Alimentação AC/DC, interno, 450W; - Compatível com rack de 19 polegadas; - Plugue de energia padrão NBR 14136; - Garantia do fabricante: tempo mínimo de 01 ano.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.300,00
Valor Total:	R$ 10.600,00
Participante Vencedor:	**CARLOS EDUARDO CUNHA**
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	44.257.944/0001-14
Cidade UF:	Indaiatuba - SP
Valor total Contratado:	R$ 10.600,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
	ACCESS POINT WIFI 7 - Compatível com Unifi OS e UniFi Network; -

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Objeto da Licitação:	Standard WiFi - WiFi 7; - Área de Cobertura - mínimo de 140 m²; - Rádio de 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; - Contagem Máxima de Clientes - 300 ou mais; - Uplink - 2,5 GbE; - Montagem em Teto ou Parede (Mount Incluído); - Método de Alimentação PoE+; - Desempenho: - MIMO; - 6 GHz; - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO); - 5 GHz; - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO); - 2,4 GHz; - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO). - Taxa de Dados Máxima: - 6 GHz - 5,8 Gbps (BW320); - 5 GHz - 4,3 Gbps (BW240); - 2,4 GHz - 688 Mbps (BW40). - Máx. BSSIDs 8 por Rádio; - Taxas de Dados Suportadas: - 802.11be (WiFi 7): -- 7,3 Mbps a 5,8 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240 /320). - 802.11ax (WiFi 6/6E): -- 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160). - 802.11ac (WiFi 5): -- 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160). - 802.11n: -- 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40). - Recursos suportados: - Malha Sem Fio; - Direcionamento de Banda; - 802.11v Gerenciamento de Transição BSS; - 802.11r Roaming Rápido; - 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); - Gerenciamento Avançado de Rádio; - Passpoint (Hotspot 2.0); - Portal de Hotspot Cativo; - Página de Destino com Marca Personalizada; - Autenticação de Voucher; - Autenticação Baseada em Pagamento; - Suporte ao Servidor do Portal Externo; - Autenticação por Senha; - Isolamento de Rede de Convidados; - Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); - Limitação de Velocidade do WiFi; - Isolamento de Dispositivo do Cliente; - Horários de WiFi; - RADIUS sobre TLS (RadSec); - VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS. - Consumo Máximo de Energia 21W; - Faixa de Tensão Suportada 44—57V CC; - Interface de Rede (1) Porta RJ45 1/2,5 GbE; - Largura de Banda do Canal HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160/240/320 (MHz); - Compatível com NDAA; - Certificações CE, FCC, IC, Anatel; - Incluir injetor POE+ compatível, com entrada de dados RJ45, cabo AC com aterramento e saída PoE+ de 30w do mesmo fabricante do Acess Point; - Garantia do fabricante: tempo mínimo de 01 ano.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 1.570,00
Valor Total:	R$ 15.700,00
Participante Vencedor:	**CARLOS EDUARDO CUNHA**
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	44.257.944/0001-14
Cidade UF:	Indaiatuba - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.700,00

Bragança Paulista - SP, 10 de Dezembro de 2025 as 13 horas e 54 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral,

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100